



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 8 DE MARÇO DE 2024

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem as Resoluções nº 8, de 28 de setembro de 2023, e nº 3, de 8 de março de 2024, do Conselho de Curadores da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 8 de março de 2024, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 8, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
.....

III - grupo 3:

- a) Lizete Figueira Costa;
- b) Geovani Lopes de Carvalho; e
- c) José Ediran Magalhães Teixeira.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA